Proc. Administrativo 7- 19.192/2025

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Plinio O.

Data: 22/10/2025 às 13:45:07

Setores envolvidos:

PMM-SMS, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SMS-DS-SS-URGE, CA-HSVP, PMM-SMS-DS-SS-CC

Aquisição de Raio-X

assinatura!

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:
TERMO_PDF.pdf

Assinado por 4 pessoas: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA, CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM, MERIANE DO ROCIO PORTELA e ALAIN LOURENCO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/5CA3-0EC8-73AD-B11E e informe o código 5CA3-0EC8-73AD-B11E

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech n 212 - Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a aquisição de 01 (um) aparelho de Raio-X do tipo fixo digital, tubo de Raios-X com anodo giratório e capacidade térmica mínima de 300 kHU, mesa de exame, mesa flutuante com capacidade de carga mínima de 250 kg, estativa de tubo com tração característica própria, bucky mural, sistema de colimação com feixe luminoso, detector digital com resolução mínima de 16 BITS mícrons e software de aquisição e processamento de imagens compatíveis com DICOM, conforme quantidades e especificações a seguir, com recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Aparelho de Raio-X Panorâmico Odontológico Digital, destinado à realização de exames radiográficos panorâmicos e cefalométricos para diagnóstico odontológico. Deve possuir tecnologia digital com sensor direto (CMOS ou CCD), software de aquisição e processamento de imagens incluso, alimentação elétrica 220V, emissão de baixa radiação e alta resolução de imagem. Deve contar com sistema de posicionamento a laser, apoios ajustáveis de cabeça e queixo, braço giratório motorizado, registro na ANVISA, garantia mínima de 12 meses e incluir instalação e treinamento técnico no local.

1.1. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Aparelho de raios x - fixo digital com gerador microprocessado de alta frequência. potência de saída do gerador de no mínimo 80 kw. alimentação eléctrica trifásica 220v/380v – 50hz/60hz (se necessário, o autotransformador deve estar incluso na proposta). tensão variável que atenda a faixa de 40 kv 150 kv ou maior. corrente variável na faixa mínima de 30 ma a 800 ma ou maior.tempo de exposição mínimo de 1ms a s. com mas variável na faixa de 10 mas ou menor a 600 mas ou maior. mínimo de 96 técnicas radiológicas programadas. tubo de raios-x: foco fino de 0.6 mm e foco grosso igual ou menor que 1,2 mm; ânodo giratório mínimo de 9.700 rpm; capacidade calórica mínima do ânodo de 300 khu. estativa porta tubo com suas de-	01	Un.	R$445.997,50	R$$445.997,50

Assinado por 4 pessoas: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA, CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM, MERIANE DO ROCIO PORTELA e ALAIN LOURENCO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/5CA3-0EC8-73AD-B11E e informe o código 5CA3-0EC8-73AD-B11E

	vidas características; coluna ou trilho com deslocamento longitudinal a partir de 300 cm; deslocamento vertical de 150 cm ou maior; rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; sistema de freios eletromagnéticos. mesa bucky: grade antidifusora de pelo menos 103 linhas/pol, 8:1 ou 10:1; tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 80 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 70 cm, transversal de 25 cm ou maior; sistema de freios eletromagnéticos. capacidade de peso suportado pela mesa de 250 kg ou maior. mural bucky dotado de freio eletromagnético; movimento vertical de 130 cm ou maior (altura do chão de 40 cm ou menor e 170 cm ou maior); movimento giratório; grade do bucky antidifusora de no mínimo 10:1 com 103 linhas/polegada ou maior; distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. colimador automático ou manual com iluminação led. 02 (dois) detectores planos com dimensão mínima de 42 x 42 cm, sem fio, com cintilador de iodeto de césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas; matriz ativa de 3000x3000; profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 16 bits; tamanho máximo do pixel de 150 micrômetros; grau de proteção mínimo contra poeira e líquidos ip54; capacidade de carga distribuída 150kg e pontual de 100 kg. o equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais em software totalmente em português para um sistema pacs, através de uma estação de comando, aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais. especificações mínimas: cpu com processador intel i5 ou superior ou equivalente em performance com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 23 polegadas; obrigatoriamente essa estação deve ser capaz de gravar automaticamente na imagem dicom no mínimo os parâmetros de kv e mas aplicados em cada exame. windows 10 professional edition 64 bits, capacidade de armazenamento de imagens em disco ssd de 1 tb; memória ram ddr4 de 8 gb ou maior, imagens radiográficas em formato dicom 3.0; deve possuir: processamento de imagem, fun-				

Assinado por 4 pessoas: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA, CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM, MERIANE DO ROCIO PORTELA e ALAIN LOURENCO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/5CA3-0EC8-73AD-B11E e informe o código 5CA3-0EC8-73AD-B11E

	ção stitching(junção de 2 ou mais imagens), inserção de dados via dicom worklist ou via teclado, store, print, storage, mwm em pps; placa de rede tipo ethernet; porta usb; software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais. manual de instruções em português br.				
02	Aparelho de Raio-X Panorâmico Odontológico Digital, destinado à realização de exames radiográficos panorâmicos e cefalométricos para diagnóstico odontológico. Deve possuir tecnologia digital com sensor direto (CMOS ou CCD), software de aquisição e processamento de imagens incluso, alimentação elétrica 220V, emissão de baixa radiação e alta resolução de imagem. Deve contar com sistema de posicionamento a laser, apoios ajustáveis de cabeça e queixo, braço giratório motorizado, registro na ANVISA, garantia mínima de 12 meses e incluir instalação e treinamento técnico no local.	01	Un	R$154.756,50	R$154.756,50
				VALOR GLOBAL	**R$ 600.754,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação se faz necessária para modernizar e ampliar a capacidade de diagnóstico por imagem do Município de Mafra/SC, garantindo maior agilidade, qualidade e resolutividade no atendimento médico e odontológico prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O exame radiológico por Raio-X é um instrumento diagnóstico imprescindível para a identificação de inúmeras condições clínicas, entre elas fraturas, tumores, alterações ósseas como osteoporose, processos infecciosos respiratórios como pneumonia, além de permitir a detecção de neoplasias pulmonares e a localização de corpos estranhos ingeridos ou penetrantes, como lâminas e projéteis.

A evolução tecnológica trazida pelos sistemas digitais de Raio-X promove imagens de maior resolução e nitidez, reduz o tempo de exposição e acelera o processamento das im-

Assinado por 4 pessoas: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA, CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM, MERIANE DO ROCIO PORTELA e ALAIN LOURENCO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/5CA3-0EC8-73AD-B11E e informe o código 5CA3-0EC8-73AD-B11E

agens, contribuindo para diagnósticos mais precisos, menor risco à saúde dos pacientes e maior produtividade operacional.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de aparelhos de Raio-X em funcionamento, contudo, com o aumento da demanda de exames e a necessidade de oferecer atendimento célere e contínuo à população, faz-se indispensável a aquisição de dois novos aparelhos de Raio-X digital. A ampliação da estrutura permitirá maior capacidade de atendimento, melhor distribuição dos serviços entre as unidades, redução do tempo de espera dos pacientes, descentralização de exames e continuidade plena do serviço mesmo em casos de manutenção ou eventuais falhas técnicas de um dos equipamentos. Dessa forma, a aquisição de dois novos equipamentos visa proporcionar celeridade, eficiência e maior resolutividade no atendimento prestado à comunidade.

Além disso, o Aparelho de Raio-X Panorâmico Odontológico Digital é equipamento específico e indispensável ao atendimento odontológico especializado, pois possibilita a realização de exames panorâmicos abrangentes das arcadas dentárias e estruturas adjacentes, como maxila, mandíbula e articulação têmporo-mandibular. Trata-se de ferramenta essencial para o diagnóstico e o planejamento de tratamentos odontológicos e ortodônticos, avaliação pré-operatória de exodontias complexas, planejamento de implantes, investigação de patologias orofaciais e identificação de alterações não perceptíveis em radiografias convencionais. Sua implantação permitirá diagnósticos mais completos, redução da dependência de serviços terceirizados e maior qualidade no atendimento aos pacientes da rede pública municipal.

Cumpre destacar que esta nova contratação decorre da existência de saldo remanescente de recursos provenientes de emenda parlamentar destinada à área da saúde. No pregão anterior, realizado neste mesmo exercício, parte da verba prevista não foi integralmente utilizada, restando valores disponíveis que podem e devem ser aplicados em ações compatíveis com o objeto original da emenda. Considerando a necessidade de ampliar a capacidade de diagnóstico e utilizar integralmente os recursos públicos disponíveis, optou-se pela abertura de um novo certame voltado à aquisição de outros aparelhos de Raio-X, observando o princípio da eficiência administrativa e a finalidade pública prevista na origem da dotação.

Com essa iniciativa, o Município garante o uso adequado dos recursos, evitando a perda de vigência da emenda e ampliando a oferta de serviços essenciais à saúde da população.

Assinado por 4 pessoas: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA, CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM, MERIANE DO ROCIO PORTELA e ALAIN LOURENCO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/5CA3-0EC8-73AD-B11E e informe o código 5CA3-0EC8-73AD-B11E

Diante do exposto, resta plenamente demonstrado o interesse público e a imprescindibilidade da presente contratação, a qual proporcionará diagnósticos mais precisos, maior segurança e rapidez nos atendimentos, melhor aproveitamento dos recursos públicos, modernização tecnológica da rede de saúde e, consequentemente, melhoria na qualidade de vida dos munícipes de Mafra/SC.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

5.1. Condições Especiais de Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).

5.1.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a administração pública;

5.1.2 Declaração de cumprimento das leis trabalhistas;

5.1.3 Declarações de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos dos Arts. 63, 66 e 68, inciso IV, todos da Lei n° 14.133/2021;

5.1.4 Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade;

5.2. Condições Especiais de Contratação

5.2.1 Atestado de capacidade técnica comprovando que a licitante prestou/presta serviços compatíveis com as características e quantidades do objeto;

5.2.2 Não será permitida a subcontratação;

5.2.3 Todos os equipamentos devem ser novos (de primeiro uso); com garantia contra defeitos e vícios por período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo;

5.2.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

5.2.5 Fica a encargo da contratada os custos de instalação e entrega do objeto;

5.2.6 A contratada deve Indicar equipe técnica qualificada para eventual montagem ou suporte técnico;

Assinado por 4 pessoas: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA, CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM, MERIANE DO ROCIO PORTELA e ALAIN LOURENCO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/5CA3-0EC8-73AD-B11E e informe o código 5CA3-0EC8-73AD-B11E

5.2.7 A contratada, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do aparelho, deve disponibilizar treinamento aos profissionais da saúde, a serem indicados, para à utilização dos aparelhos;

5.2.8 Inobstante o treinamento, durante o período de 5 dias úteis (1 semana), após o treinamento, a contratada deve disponibilizar preposto para acompanhar as atividades e utilização do aparelho, dirimindo eventuais dúvidas.

5.2.9 A realização do treinamento que se refere o artigo anterior, não retira da contratada a necessidade de prestar assistência técnica quando solicitado pela contratante;

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global( )

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Avenida Coronel Severiano Maia esquina com a, R. Germano Evers - Jardim América, Mafra - SC, 89300-000.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 16:30hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 dias corridos após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 7 dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 dias, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 8 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Assinado por 4 pessoas: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA, CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM, MERIANE DO ROCIO PORTELA e ALAIN LOURENCO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/5CA3-0EC8-73AD-B11E e informe o código 5CA3-0EC8-73AD-B11E

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Assinado por 4 pessoas: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA, CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM, MERIANE DO ROCIO PORTELA e ALAIN LOURENCO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/5CA3-0EC8-73AD-B11E e informe o código 5CA3-0EC8-73AD-B11E

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Alain Lourenço Gomes, matrícula nº 254126202, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Atila Neves da Fontoura, matrícula nº 25656001, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (dias), a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação por se tratar de aquisição com entrega imediata e integral.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Caio Felipe Borba Joaquim

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

Assinado por 4 pessoas: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA, CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM, MERIANE DO ROCIO PORTELA e ALAIN LOURENCO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/5CA3-0EC8-73AD-B11E e informe o código 5CA3-0EC8-73AD-B11E

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão informadas em momento oportuno pelo setor de contabilidade.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 14/ outubro / 2025.

Aprovado em: 14/ outubro / 2025.

CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS
Responsável pela emissão do Termo de Referência

PLÍNIO SLADANHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ALAIN LOURENÇO GOMES
Fiscal de Contratos

Assinado por 4 pessoas: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA, CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM, MERIANE DO ROCIO PORTELA e ALAIN LOURENCO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/5CA3-0EC8-73AD-B11E e informe o código 5CA3-0EC8-73AD-B11E

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech n 212 - Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

ATILA NEVES DA FONTOURA
Fiscal de Contratos Substituto

MERIANE DO ROCIO PORTELA
Gestor de Contratos

Assinado por 4 pessoas: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA, CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM, MERIANE DO ROCIO PORTELA e ALAIN LOURENCO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/5CA3-0EC8-73AD-B11E e informe o código 5CA3-0EC8-73AD-B11E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5CA3-0EC8-73AD-B11E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA (CPF 279.XXX.XXX-99) em 22/10/2025 14:16:18 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM (CPF 071.XXX.XXX-28) em 22/10/2025 15:42:08 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MERIANE DO ROCIO PORTELA (CPF 065.XXX.XXX-13) em 23/10/2025 11:08:28 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALAIN LOURENCO GOMES (CPF 005.XXX.XXX-78) em 23/10/2025 17:28:28 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/5CA3-0EC8-73AD-B11E